

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar justifica-se pela necessidade de aquisição de itens de copa e cozinha e material de expediente que não foram contemplados na licitação anterior, a qual apresentou fracasso parcial devido à ausência de propostas ou desclassificação de fornecedores para determinados itens. Tais materiais são fundamentais para o bom funcionamento da estrutura administrativa da Prefeitura, sendo utilizados diariamente nas rotinas de trabalho e no apoio às atividades institucionais.
2. A ausência desses itens compromete a organização dos ambientes de trabalho, a produtividade dos servidores e a continuidade na prestação de serviços públicos. Dessa forma, a aquisição se mostra imprescindível para garantir o pleno desempenho das funções administrativas e operacionais, assegurando condições adequadas de trabalho nas diversas secretarias.
3. Além disso, a nova tentativa de aquisição visa suprir a demanda reprimida, respeitando os princípios da eficiência e economicidade na administração pública, evitando desabastecimento e gastos desnecessários com compras emergenciais ou fragmentadas.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

- 2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras.

b) Os serviços deverão ser prestados, conforme as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

- Horário: 08hrs às 11hrs e das 13hrs às 17hrs.

• c) A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pelas Servidoras responsável pelo recebimento.

d) O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar à disposição servidores para essa finalidade.

e) O prazo para pagamento será de até 10 dias após o recebimento do produto por meio de documento de confirmação de recibo devidamente assinado pelo Servidor responsável pelo recebimento.

f) Especificações e Quantidades:

Item	Unidade de medida	Especificação	Quantidade
1	PCT	Bombom beijinho recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate branco/preto, em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; PCT de no mínimo 500g.	2500
2	PCT	Chocolate ao leite em formato de bastão tipo batom, embalado individualmente, 16 gramas cada, que contenha em açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, gordura vegetal, castanha de caju, emulsificante lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de amêndoas, avelã, castanha do-pará e nozes. Cx contendo 30 unds.	2000
3	UN	Peneira de palha	205
4	ROLO	Papel adesivo contact colorido liso, rolo 10m no mínimo 45cm - papel adesivo contact colorido liso, rolo 10m e no mínimo 45 cm de largura, (opção de cores) verde, azul, vermelho, amarelo, rosa, branco e	100



PREFEITURA

CAMPO ALEGRE
DE GOIÁS

TRABALHO QUE INOVA, GESTÃO QUE CUIDA.

		laranja. Espessura 0,08 mm, possui alta aderência e performance.	
5	UN	Cortador de isopor® semi-profissional 110/220v sinzato.	70
6	UN	Módulo isolador 300va bivolt (SMS, INVOLTS ou melhor qualidade).	2
7	UN	Mesa para cozinha retangular de madeira com 8 cadeiras, dimensões da mesa: 220 a 240 cm de comprimento x 90 a 120 cm de largura (ajustável, conforme necessidade). Características adicionais: tipo de madeira: madeira maciça (ex.: carvalho, pinho, mogno, teca) ou madeira composta (ex.: mdf com revestimento de madeira); origem: madeira certificada e sustentável; estilo: moderno, rústico, clássico ou industrial. Detalhes: cantos arredondados ou retos; bordas chanfradas. Estrutura: pernas de madeira maciça ou aço, dependendo do design escolhido. Superfície: verniz, óleo ou acabamento natural fosco. Cor: tom natural, tingido ou pintado em cores específicas.	10
8	UN	Bolacha de arroz - biscoito de arroz: feito apenas com arroz expandido podendo ter um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo, sem gordura trans. (para int, a glúten, aplv e alergia a ovos). Embalagem/ rotulagem: pacote de 90 gramas, contendo ingredientes e data de validade. Para dieta de isenta de glúten, de ovo. Marcas pré-aprovadas: jasmine, CAMIL, FIT FOOD ou equivalente ou de melhor	1000

		qualidade e que atenda ao descritivo. (PCT 90g)	
9	LT	Hipoclorito de sódio - hipoclorito de sódio 1 %. Composição/descrição: desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos a hipoclorito de sódio a 1 %. Embalagem de 5 litros.	400
10	KG	Pão caseiro - tipo bisnaguinha - 25g a unidade pacote com 10 unidade. Prazo para entrega de 30 minutos no local solicitado.	5000
11	UN	Bota sem bico, resistente a penetração, condutivo, antiestático, isolamento elétrico, isolante ao calor, isolante ao frio, absorção energia na área do salto, resistente a água, proteção de metatarso, proteção tornozelo, resistente a penetração e absorção de água, cabedal resistente a corte, solado resistente ao contato de calor, solado resistente ao óleo combustível, (numeração 34 ao 44).	500
12	UN	Bota bico de plástico, resistente a penetração, condutivo, antiestático, isolamento elétrico, isolante ao calor, isolante ao frio, absorção energia na área do salto, resistente a água, proteção de metatarso, proteção tornozelo, resistente a penetração e absorção de água, cabedal resistente a corte, solado resistente ao contato de calor, solado resistente ao óleo combustível, ser aprovada no requisito de escorregamento nos pisos de cerâmica e aço. (numeração 34 ao 44).	500
13	UN	Chapéu de proteção individual confeccionado em	50



PREFEITURA

CAMPO ALEGRE
DE GOIÁS

TRABALHO QUE INOVA, GESTÃO QUE CUIDA.

		tecido brim 100% algodão, com aba ampla e pala traseira para cobertura da nuca e pescoço. Possui cordão jugular para ajuste, tela lateral para ventilação e costuras reforçadas.	
14	UN	Protetor auricular tipo concha, conchas com vedação acústica e almofadas confortáveis, haste ajustável e resistente a impactos, material atóxico e reciclável, tamanho único, leve e ergonômico, produto novo, sem uso anterior	40
15	UN	Lanterna profissional iluminação led, branca de alta intensidade, corpo ergonômico e antiderrapante, modos de luz ajustáveis (mínimo 3), recarregável via usb (cabo incluso), alcance mínimo de 300 metros, produto novo, sem uso anterior	20
16	UN	Equipamento manual para coleta de larvas do mosquito AEDES AEGYPTI, conhecido como pesca-larvas, gererê ou puçá. Composto por armação metálica revestida com plástico, rede fina em tecido sintético e cabo rígido de polipropileno. Dimensões aproximadas: cabo de 28 cm, puçá de 10,5 cm x 10 cm	100
17	UN	Escada telescópica extensível, confeccionada em alumínio anodizado de alta resistência, com sistema retrátil por travas individuais em cada degrau. Possui pés com sapatas antiderrapantes em borracha, estrutura leve e compacta, ideal para uso profissional ou doméstico. Capacidade mínima de carga: 120 kg. Altura total	15

		estendida: entre 3,8 m e 5 m, conforme modelo.	
18	UN	Produto granulado, branco e solúvel em água, composto por bicarbonato de sódio (NaHCO_3), utilizado para elevar a alcalinidade total da água em piscinas, sistemas de tratamento e aplicações industriais. (1kg).	1000
19	UN	Reagente químico líquido para medição de cloro livre e total em amostras de água, utilizado em calorímetros digitais ou testes visuais. Composto por soluções dpd1, dpd2 e dpd3, que reagem com o cloro presente na água. (kit)	1000
20	UN	Reagente químico utilizado para medição ou ajuste do Ph em amostras líquidas, indicado para análises laboratoriais, controle de qualidade, tratamento de água, piscinas e aplicações clínicas. (kit)	1000
21	UN	Produto químico em pó branco, fino e inodoro, composto por carbonato de sódio (Na_2CO_3) com pureza mínima de 99%. Utilizado para correção de Ph em piscinas, tratamento de água. (pct 25kg).	1000
22	UN	Carinho de aspiração de piscina soltramar ou 3 rodinhas	100

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

a) A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir:

- Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; de quem representará a empresa junto à licitação;
- Ato constitutivo da entidade, sendo:
 - a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - e) Quando se tratar de Micro empreendedor Individual, apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, expedido pelo Portal do Empreendedor -- www.portaldoempreendedor.gov.br.
 - f) Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio Certidão emitida pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sitio www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006;
- Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for Instrumento Público, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III, devidamente assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- **Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- **Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN)**, que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- **Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.
- **Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** deverá ser substituída por **certidão negativa de ações de insolvência civil**.
- As empresas deverão apresentar **prova que o Capital Social** integralizado seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor orçado para execução do objeto a que pretende participar, cuja comprovação deverá ser feita através de **certidão simplificada da junta comercial**.
- **As declarações constantes** presentes no edital podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.
- **Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo dos produtos, conforme planilha contida no Anexo I deste instrumento e a última licitação com o mesmo objeto, realizada por esta Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

1. Após a análise feita pelo órgão demandante, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a Aquisição de

itens de copa e cozinha e material de expediente, referentes aos itens fracassados em licitação anterior.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada bem como em contratações similares de outros órgãos realizada de forma direta e banco de preços, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

1. Estimativa preliminar do preço para a futura contratação é de R\$ 1.327.549,88 (Um milhão, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. A solução proposta visa garantir a eficiência e agilidade dos serviços prestados pela administração municipal, em conformidade com a legislação pertinente.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

1. A licitação será dividida em itens, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu Artigo 40, Inciso V, Alínea "b", como princípio do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e o fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Legislação sobre as suas obrigações.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

FISCAL

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Secretaria de Administração	Matheus Rodrigues de Oliveira	Fiscal	2009
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Danyane Tavares da Silva Correa	Coordenadora de Departamento	2157
Secretaria de Educação	Guilânia Pereira da Fonseca Pinheiro	Superintendente de Departamento	2187
Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	William José dos Santos	Fiscal de Vigilância Sanitária	597
Secretaria de Cultura e Economia Criativa	Neimmar Monteiro de Moraes	Auxiliar de Secretaria	636

GESTOR

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Secretaria de Administração	Marcelo Augusto Faria Fontes	Fiscal	1971
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Bruno Henrique da Costa	Chefe de Divisão	2092
Secretaria de Educação	Elida Maria de Carvalho Moura	Coordenadora Administrativa	323
Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	Rosinete Rocha Gomes	Coordenadora Administrativa	414

Secretaria de Cultura e Economia Criativa	João Islei Gonçalves	Chefe Agente Fisco Municipal	135
---	----------------------	------------------------------	-----

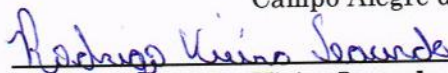
11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não envolve risco ambiental.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. Conclui-se que, tal implementação se faz necessária, como já demonstrado e justificado em tópicos anteriores, pois fará com que tenha maior eficiência e redução de custos operacionais.

Campo Alegre de Goiás, 20 de junho de 2025.



Rodrigo Vieira Lacerda
Diretor de Departamento